



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 917/2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo conceder premiação em competição cultural do Município de Reserva do Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pagamento em dinheiro, a título de premiação, em competição cultural a ser realizada no Município de Reserva do Iguaçu, em virtude de dedicação e desempenho despendido no evento cultural **XIX FEMURI** na seguinte forma:

XIX FEMURI – Festival da Música de Reserva do Iguaçu no valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos).

CATEGORIAS GOSPEL E SERTANEJA – ETAPA REGIONAL:

- 1º Lugar: R\$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos reais) + TROFÉU
- 2º Lugar: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) + TROFÉU
- 3º Lugar: R\$ 600,00 (Seiscentos reais) + TROFÉU
- 4º Lugar: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) + TROFÉU
- 5º Lugar: R\$ 300,00 (Trezentos reais) + TROFÉU

CATEGORIAS: SERTANEJA, GAUCHA E GOSPEL – ETAPA MUNICIPAL

- 1º Lugar: R\$ 700,00 (Setecentos reais) + TROFÉU
- 2º Lugar: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) + TROFÉU
- 3º Lugar: R\$ 300,00 (Trezentos reais) + TROFÉU
- 4º Lugar: R\$ 200,00 (Duzentos reais) + TROFÉU
- 5º Lugar: R\$ 100,00 (Cem reais) + TROFÉU

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmai.com



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA : INFANTIL E JUVENIL - ETAPA MUNICIPAL

1º Lugar: R\$ 300,00 (Trezentos reais) + TROFÉU

2º Lugar: R\$ 200,00 (Duzentos reais) + TROFÉU

3º Lugar: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) + TROFÉU

4º Lugar: R\$ 100,00 (Cem reais) + TROFÉU

5º Lugar: R\$ 50,00 (Cinquenta reais) + TROFÉU

Parágrafo Único - As despesas definidas no artigo primeiro ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

EMERSON JULIO RIBEIRO

Prefeito Municipal